



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Gerência de Epidemiologia de Campo

Comunicado - SES/SVS/DIVEP/GECAMP

À Rede SES, hospitais da rede privada e serviços de veterinária,

Assunto: COMUNICADO DE RISCO - Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP)

1. CONTEXTO

A Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS) informa a confirmação, em 03/06/2025, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), de caso positivo para o vírus da Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP), subtipo H5N1, em ave silvestre da espécie Irerê (*Crotophaga ani*) encontrada morta no Zoológico de Brasília. Trata-se do primeiro registro da doença no Distrito Federal (DF), configurando situação de risco sanitário que demanda ações imediatas de vigilância e controle. Como medida preventiva, o Zoológico foi temporariamente fechado pela Secretaria de Agricultura (SEAGRI), e foi iniciado protocolo rigoroso de vigilância e monitoramento.

A Influenza Aviária é uma zoonose causada pelo vírus influenza A, com transmissão predominante por contato direto com aves infectadas ou ambientes contaminados. Casos de transmissão entre humanos são raros e não sustentados. O período de incubação em humanos varia de um a dez dias. O diagnóstico em humanos no Brasil é realizado por RT-qPCR em laboratórios de referência.

A Secretaria de Estado de Saúde do DF possui Plano de Contingência para Influenza Aviária em humanos, com diretrizes para prevenção, monitoramento, assistência e comunicação. Conforme o plano, a partir da notificação das aves suspeitas, o CIEVS/DF iniciou imediatamente o monitoramento ativo de todas as pessoas que tiveram contato direto com os animais, acompanhando sua situação clínica por 10 dias. Este monitoramento já foi concluído sem registro de casos humanos da doença.

Diante da confirmação de IAAP em animal no DF, o cenário de risco foi elevado de **Cenário I** (eventos monitorados fora do DF) para **Cenário II** (emergência localizada com confirmação em animal no território local).

É considerado **caso suspeito primário** a pessoa que, sem utilizar adequadamente os Equipamentos de Proteção Individuais (EPI), teve:

- Exposição direta a aves e/ou outros animais classificados como prováveis ou confirmados para IA **OU**
- Exposição direta a fômites, secreções ou dejetos de aves e/ou outros animais classificados como prováveis ou confirmados para IA **OU**
- Exposição próxima (menos de 2 metros) e prolongada (mais de 15 min) a aves e/ou outros animais classificados como prováveis ou confirmados para IA, sem tocar no animal **OU**
- Exposição laboratorial às amostras suspeitas, prováveis ou confirmadas para IA (sejam de animais ou de humanos), por acidente ou por não utilizar adequadamente os EPIs recomendados.

E que apresente ao menos dois dos seguintes sintomas: febre ($\geq 38^{\circ}\text{C}$) ou história de febre, sintomas respiratórios (tosse, congestão nasal, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar), sintomas gastrointestinais (náuseas, vômitos, diarreia), mialgia, cefaleia ou conjuntivite.

Recomendações:

À população:

- Não tocar ou recolher aves doentes ou mortas, inclusive silvestres;
- Evitar contato com aves com sinais de doença;
- Notificar imediatamente à SEAGRI qualquer suspeita de doença ou mortalidade anormal em aves:
 - Telefones: (61) 3340-3862 ou WhatsApp: (61) 3389-3738 (Planaltina, Sobradinho, Paranoá, PAD-DF, Lago Norte) / (61) 3484-3484 (demais regiões). E-mail: falecomadefesa@seagri.df.gov.br. Notificação online: SISBRAVET
- Respeitar as restrições de acesso a áreas sob quarentena.

Aos profissionais de saúde:

- Reforçar a vigilância da Síndrome Gripal nas unidades sentinelas (coleta de 10 amostras semanais);
- Realizar vigilância universal de Síndrome Respiratória Aguda Grave com coleta de painel viral;
- Investigar exposição a aves/animais em pacientes sintomáticos;
- Cumprir rigorosamente as normas de biossegurança e uso de EPIs para vírus respiratórios.

Aos produtores e criadores de aves:

- Manter medidas rigorosas de biossegurança nas propriedades;
- Notificar imediatamente sinais clínicos suspeitos ou aumento de mortalidade à SEAGRI.

Aos profissionais veterinários:

- Observar protocolos de notificação e vigilância;
- Aplicar medidas de biossegurança diante de casos suspeitos em animais.

2. CONCLUSÃO

Os órgãos da Secretaria de Saúde e da SEAGRI, já estão trabalhando de forma integrada e coordenada para o monitoramento, controle e prevenção da Influenza Aviária de Alta Patogenicidade no Distrito Federal. Essa atuação conjunta reforça o compromisso com a proteção da saúde pública, animal e do meio ambiente. Reforçamos a importância da colaboração da população e dos produtores, que devem seguir rigorosamente as orientações estabelecidas, garantindo assim a eficácia das medidas adotadas e a segurança de todos.

Ressaltamos que a situação está sob controle e não há necessidade de pânico.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLEYNE OUVENEY REIS - Matr.1436696-7, Gerente de Epidemiologia de Campo**, em 05/06/2025, às 08:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE MARIA ALVES SIQUEIRA MALTA - Matr.1709131-4, Diretor(a) de Vigilância Epidemiológica**, em 05/06/2025, às 08:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS - Matr.1685736-4, Subsecretário(a) de Vigilância à Saúde**, em 05/06/2025, às 08:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAMPOS LEDES - Matr.0173995-6, Gerente de Vigi. das Doenças Imunopreviníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar substituto(a)**, em 05/06/2025, às 08:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR BERTOLLO GOMES PORTO - Matr. 1712148-5, Chefe da Assessoria de Mobilização Institucional e Social para Prevenção de Endemias**, em 05/06/2025, às 09:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=172654463 código CRC= **F2E8B0C8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00293331/2025-26

Doc. SEI/GDF 172654463